

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2021, esta Diretora-Geral em exercício RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, declara a dispensa de licitação para contratação da empresa CLARO S.A., para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TRE/PR, prédio-sede, Fórum Eleitoral de Curitiba e para os Cartórios Eleitorais do Paraná, obedecendo as regras de portabilidade e também conforme as especificações técnicas, condições, quantidades e detalhamentos constantes no contrato, para atender as necessidades deste TRE-PR, conforme especificações constantes no Termo de Dispensa de Licitação nº 313/2021 (documento nº 099421/2021), pelo valor total de R\$ R\$ 29.539,41 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). Eu,..... (DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI) Diretora-Geral em exercício da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para emissão da nota de empenho.
- III- À Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas, para registro no SIASG.

Em 4 de maio de 2021.

DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI
Diretora-Geral em exercício